



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0003233-31.2025.6.27.8000
INTERESSADO	: ASSISTÊNCIA DE CAPACITAÇÃO
ASSUNTO	: Contratação por inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 4897 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de solicitação da Assistência de Capacitação - ASCAP, objetivando a contratação do curso "Administering Windows Server Hybrid Core Infrastructure (AZ-800)", no valor de total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a ser realizado no período de 25/08/2025 a 28/08/2025, na modalidade online ao vivo, para oito servidores, pela empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 04.527.228/0001-95), com carga horária de 32 horas/aula, na forma discriminada pela informação nº 5103 (doc. nº 2500553).

Constam nos autos:

- a) Comprovação de razoabilidade do valor cobrado (doc. nº 2501871);
- b) Documento de Formalização de Demanda (doc. nº 2500086);
- c) Termo de Referência (doc. nº 2500097);
- d) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa (doc. nº 2500035);
- e) Inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração pública (doc. nº 2500057);
- f) Comprovação de qualificação técnica (doc. nº 2501864) e
- g) Disponibilidade orçamentária para custear a despesa (doc. nº 2504466).

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, com a obrigatoriedade de publicação do ato, em favor da empresa **KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA**, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com notória especialização envolvendo a realização de treinamento de pessoal do TRE/MA, por meio da contratação do curso curso "**Administering Windows Server Hybrid Core Infrastructure (AZ-800)**", ao custo total de R\$ **13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, referente a 8 (oito) participantes, em conformidade com o Parecer nº 1329/2025 de lavra da Supervisão de Controle Interno e Apoio à Gestão - SUCIG (doc. nº 2504599), nos termos dos artigos. 72, *caput* e incisos I a VII, art. 74, *caput*, inciso III, "f", § 3º e §4º e art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/21, arts. 9º, 10, 12, 13, § 5º, art. 16, *caput* e § 1º e art. 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23.

À Assistência de Análise e Licitações - ASLIC para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

São Luís/MA, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, **Presidente**, em 04/07/2025, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2505368** e o código CRC **1743CF66**.

0003233-31.2025.6.27.8000 2505368v8

